

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ROQUETE BRASIL (Versão 2021)

Todas as vendas do Vendedor a você, Cliente, serão regidas exclusivamente por estas Condições Gerais de Venda, salvo indicação em contrário por escrito pelo Vendedor.

1. DEFINIÇÃO

“**CMR**” significa Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada;
“**Informações Confidenciais**” significa todas as informações fornecidas por uma Parte ou de outra forma divulgadas à outra Parte em conexão com o Contrato e/ou Pedido, relacionadas aos negócios, assuntos, preço, condições de pagamento, produtos, processo de transformação ou fabricação, desenvolvimentos, segredos comerciais, know-how, pessoal, clientes, clientes potenciais e fornecedores de qualquer uma das Partes, sejam eles designados como “informações confidenciais” ou não por uma das Partes, juntamente com todas as informações derivadas do precedente, mas excluindo qualquer informação (i) desenvolvida independentemente pelo parte receptora sem usar as informações confidenciais da parte divulgadora, (ii) divulgada publicamente por uma entidade que não seja a Parte receptora sem nenhum dever de confidencialidade ou (iii) legitimamente na posse da parte receptora sem dever de confidencialidade antes da recebimento de tais informações;
“**Cliente**” significa a empresa que está comprando o Produto do Vendedor;
“**Parte**” significa Vendedor ou Cliente;
“**Partes**” significa coletivamente Vendedor e Cliente;
“**Produto**” significa o produto vendido pelo Vendedor;
“**Pedido**” significa o pedido feito pelo Cliente para comprar o Produto do Vendedor;
“**Vendedor**” significa Itacel Farmoquímica Ltda., uma sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as Leis do Brasil, com sede na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Alexandre Crosnac - 645, 06680-035, com o nome fantasia Roquette Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.900.420/0001-18.

2. ACORDO INTEGRAL

2.1. Estas Condições Gerais de Venda (as “Condições”), juntamente com outros termos comerciais, se houver, mutuamente acordados pelo Cliente e Vendedor (“Termos Comerciais”), contêm o acordo integral e exclusivo entre as Partes e, são aqui referidos como o “Contrato”. Se houver um conflito entre as Condições e os Termos Comerciais, os Termos Comerciais prevalecerão. Todos os termos e condições contidos ou referenciados em qualquer comunicação oral ou escrita anterior ou posterior, incluindo, sem limitação, termos e condições contidos em um Pedido ou outro documento emitido pelo Cliente, que sejam diferentes ou adicionais ao Contrato são rejeitados, e não será vinculativo para o Vendedor, e o Vendedor se opõe a isso. Nenhuma adição, alteração ou modificação do Contrato será válida, a menos que seja feita por escrito e assinada por um representante autorizado de cada Parte referindo-se especificamente ao Contrato. Considera-se que o Cliente tem pleno conhecimento das Condições aqui contidas. Estas Condições aplicam-se a todos os Pedidos, mencionados ou não no Pedido.
2.2. Salvo acordo em contrário por escrito, qualquer aceitação do preço indicado nos Termos Comerciais do Vendedor por assinatura de retorno ou confirmação por e-mail, ou qualquer Pedido feito posteriormente, implicará a aceitação tácita de todos os termos do mesmo e das Condições aplicáveis aqui mencionadas.

3. PEDIDO E PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO

3.1. Os pedidos devem ser feitos de acordo com o prazo de entrega acordado (incluindo os prazos de produção e transporte) e, caso contrário, o prazo de entrega do Vendedor, comunicado ao Cliente sob demanda.
3.2. Para Pedidos processados via intercâmbio eletrônico de dados (EDI): os Pedidos serão processados automaticamente pelo Vendedor. Em caso de incompatibilidade ou rejeição do Pedido por qualquer motivo, o Vendedor informará o Cliente.
3.3. Para Pedidos feitos por qualquer outro meio de comunicação que não o EDI, os Pedidos só serão considerados definitivos após o envio de uma confirmação de pedido por escrito e assinada pelo Vendedor.
3.4. A venda diz respeito exclusivamente ao Produto descrito no Contrato e/ou na confirmação do pedido. Na ausência de Termos Comerciais escritos mutuamente acordados em contrário, qualquer entrega de Produtos sob um Pedido individual constituirá um Contrato separado entre as Partes.

4. CANCELAMENTO DE PEDIDOS

4.1 O Cliente não pode cancelar, alterar ou suspender a entrega deste pedido abaixo do prazo de entrega, exceto com o consentimento por escrito do Vendedor, sendo tal cancelamento sujeito a qualquer sobretaxa contida nos Termos Comerciais. Não é permitido cancelamento após o embarque dos Produtos.

5. QUANTIDADE, PRAZO E DATA DE ENTREGA

5.1. Salvo disposição expressa em contrário nas Condições Comerciais escritas, as quantidades indicadas nas Condições Comerciais não são vinculativas para ambas as Partes. Isso significa para evitar dúvidas de que a aceitação dos Termos Comerciais não constitui um contrato de fornecimento em si e não cria quaisquer obrigações contratuais ou direitos contratuais de desempenho para o

Vendedor ou para o Cliente até que os Pedidos sejam feitos de acordo pelo Cliente e são expressamente aceitos pelo Vendedor.

5.2. O Vendedor fornecerá o Produto ao Cliente, até o volume expresso nos Termos Comerciais e conforme o faseamento acordado nos Termos Comerciais. Caso o Cliente necessite de mais volumes do que os expressos nos Termos Comerciais, considerando o escalonamento, a entrega desses volumes extras está sujeita à disponibilidade dos Produtos e a novos Termos Comerciais a serem acordados entre as Partes. O Vendedor não pode ser responsabilizado de qualquer forma, por qualquer motivo, caso o Vendedor não seja capaz de fornecer ao Cliente esses volumes extras.
5.3. Em cada caso, os prazos de entrega são indicados com a maior precisão possível, mas dependem das possibilidades de aquisição, produção, transporte e armazenamento do Vendedor e, mesmo que os prazos de entrega tenham sido confirmados por escrito pelo Vendedor, o Vendedor não pode ser responsabilizado por qualquer atraso.

6. ENTREGA, TRANSPORTE E INSPEÇÃO

6.1. Salvo disposição em contrário nos Termos Comerciais, os Produtos devem ser entregues no porto de destino CIP/CIF/CFR/CPT/FCA (INCOTERM ICC 2010).
6.2. O Vendedor manterá a propriedade sobre os Produtos até o pagamento integral do preço. A emissão de uma obrigação de pagamento (como uma letra de câmbio) não constituirá um pagamento. A falta de pagamento em uma das datas de vencimento pode resultar na reclamação dos Produtos. Estas disposições não impedirão a transferência dos riscos para o cliente na entrega dos Produtos, bem como quaisquer danos que possam ocorrer.
6.3. O risco de perda passará para o Cliente de acordo com o INCOTERM aplicável, independentemente de a titularidade dos Produtos permanecer no Vendedor.
6.4. O Produto deve ser embalado para envio de acordo com a folha de dados de embalagem do Vendedor ou qualquer outra especificação assinada pelo Vendedor de maneira suficiente para garantir a integridade do Produto. Nenhuma garantia é dada quanto à conformidade com a regulamentação local em relação à embalagem, exceto se os requisitos específicos da regulamentação local tiverem sido detalhados e exigidos pelo Cliente e expressamente aceitos pelo Vendedor.
6.5. Quando o Cliente for responsável pelo transporte de acordo com o INCOTERM aplicável:
6.5.1. O cliente deve garantir que seus transportadores estejam em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis a eles e os requisitos aplicáveis à segurança alimentar ou padrões equivalentes.
6.5.2. Se a remessa envolvida estiver isenta de IVA ou de quaisquer disposições fiscais de bens e serviços equivalentes, o Cliente deverá justificar por todos os meios aceitáveis pelo Vendedor, a realidade da remessa ou transporte de mercadorias fora do território nacional, de acordo com o BOI-TVA-CHAMP-30-20-10-20120912 e Artigo 74 Anexo III do CGI francês ou quaisquer leis de IVA em vigor ou quaisquer leis fiscais de bens e serviços equivalentes; Consequentemente, o Cliente fornecerá ao Vendedor, à primeira solicitação, todas as informações necessárias e úteis para determinar que as mercadorias se destinam a sair do território nacional, todos os comprovantes de entregas e não cederá o direito de enviar as mercadorias a outras entidades no território nacional; caso contrário, o Vendedor submeterá a entrega de mercadorias ao IVA nacional;
6.5.3. O Cliente reconhece o status de Operador Econômico Autorizado “Simplificações de costumes, segurança e proteção” (AEOF) do Vendedor emitido pela Alfândega. O status AEOF reconhece a segurança da cadeia de suprimentos internacional do Vendedor. Portanto, o Cliente concorda em garantir essa segurança cumprindo os requisitos de segurança descritos nas diretrizes da AEO (https://ec.europa.eu/taxation_customs/general-information-customs/customssecurity/authorised-economic-operator-aeo/aeo-legislation-managementinstruments_pt#guidelines) e também para garantir que seus transportadores que atuam em seu nome também sejam informados de que devem garantir a segurança da cadeia de suprimentos de acordo com essas diretrizes.
6.6. O cliente deve descarregar o equipamento de transporte utilizado para entrega imediatamente. Qualquer reclamação por falta de Produto e/ou danos de transporte deve ser apresentada no CMR ou claramente escrita no Conhecimento de Embarque no momento da entrega ou em qualquer outro documento de transporte assinado pelo Cliente no recebimento do Produto. A foto do dano de transporte deve ser enviada imediatamente ao Vendedor em até 2 (dois) dias úteis após a identificação da reclamação. Exceto conforme exigido pelo INCOTERM aplicável, em nenhum caso o Vendedor terá qualquer responsabilidade por sua seleção de qualquer transportadora comercialmente responsável, qualquer dano ou perda ocorrido após a entrega, a uma transportadora ou quaisquer ações de qualquer transportadora.
6.7. O Cliente deve examinar cuidadosamente todos os Produtos na entrega e antes do uso. Quaisquer defeitos visíveis, exceto Produtos ausentes e/ou danos de transporte, ou quaisquer defeitos descobertos como resultado de tal inspeção, devem ser notificados dentro de cinco (5) dias após a descoberta e, em qualquer caso, antes do uso do Produto. A ausência de tal notificação constitui a aceitação irrevogável dos Produtos pelo Cliente e o Vendedor não terá nenhuma responsabilidade por defeitos visíveis ou defeitos razoavelmente detectáveis após exame cuidadoso. Essa notificação deve incluir uma imagem do defeito visível.
6.8. Caso o Cliente descubra um defeito latente dentro de seis (6) meses a partir do uso do Produto, mas em nenhum caso após o prazo de validade e/ou data de expiração de tal Produto, o Cliente deverá notificar por escrito o Vendedor dentro de cinco (5) dias da descoberta.
6.9. Na ausência de notificação de acordo com as Seções 6.7 e 6.8, o Cliente não terá direito a

qualquer recurso de acordo com a Seção 7 ou por lei.

6.10. Caso seja descoberto um defeito no Produto pelo qual o Vendedor seja responsável conforme previsto nestas Condições, o Cliente não deverá vender, usar ou misturar os Produtos após tal descoberta. Se o Cliente estabelecer que existe um defeito, o único recurso do Cliente será o estabelecido na Seção 7 ou por lei.

7. GARANTIA

7.1. O Vendedor garante que (sujeito a outras disposições destas Condições), após a entrega dos Produtos, em sua embalagem inicial, cumprirá em todos os aspectos materiais com as especificações padrão do Vendedor para os Produtos, salvo acordo mútuo por escrito e independentemente de qualquer referência às especificações do Cliente em a ordem. Quaisquer descrições, ilustrações ou informações contidas nas publicações ou publicidade do Vendedor são emitidas ou publicadas com o único propósito de dar uma ideia aproximada dos Produtos e/ou serviços neles descritos e não farão parte de qualquer Contrato ou serão consideradas como uma representação como para a precisão de tais assuntos.
7.2. Para Produtos alimentícios, a menos que formalmente instruído pelo Cliente de outra forma, os Produtos serão fabricados em conformidade com os regulamentos gerais de alimentos aplicáveis.
7.3. O Vendedor garante que quaisquer serviços associados ao Produto executados por ele, em seu nome, conforme alocado neste Contrato, foram ou serão executados com cuidado e habilidade razoáveis.
7.4. Em caso de entrega a granel, não há garantia após a descarga do Produto pelo Cliente.
7.5. O Vendedor não fornecerá qualquer garantia relativa à ausência de qualquer defeito, latente ou não nos Produtos após a vida útil e/ou data de expiração dos Produtos, ou até seis (6) meses após o uso do Produto, o que for menor.
7.6. Se, após o recebimento de uma notificação por escrito afirmando o descumprimento, o Vendedor determinar que o Produto não atendeu à garantia especificada acima, o Cliente poderá, às custas do Vendedor e mediante autorização prévia por escrito do Vendedor, entregar tal Produto a uma instalação designada pelo Vendedor, o Vendedor deverá a seu critério, substituir os Produtos ou devolver ao Cliente um crédito no valor do preço pago pelos Produtos. Esta substituição ou reembolso não se aplica a Produtos mal utilizados ou danificados devido a acidente ou manuseio inadequado, danos no transporte ou alterações fora das instalações dos Vendedores. A responsabilidade do Vendedor e o recurso exclusivo do Cliente para os Produtos, seja sob garantia, contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou de outra forma, está expressamente limitado ao acima exposto e não deve, em nenhum caso, exceder o preço faturado original dos Produtos. Conforme previsto neste documento e após a expiração do período especificado acima, toda essa responsabilidade terminará. Qualquer reembolso ou substituição está condicionado à devolução dos Produtos originais ao Vendedor ou à destruição pelo Cliente, se exigido pelo Vendedor, e desde que a destruição seja comprovada pelo Cliente. O Vendedor tem o direito de exigir e testar amostras de quaisquer Produtos em relação aos quais o Cliente faça uma reclamação de qualidade, bem como inspecionar o local onde o Cliente armazena tais Produtos.
7.7. O Vendedor não será responsável por uma violação de qualquer uma das garantias na Seção 7 acima se:
7.7.1. O Cliente faz qualquer uso adicional de tais Produtos após notificar o defeito; ou
7.7.2. o defeito surgiu porque o Cliente não seguiu as instruções do Vendedor, incluindo, sem limitação, quaisquer instruções relacionadas à movimentação, armazenamento, manuseio ou uso dos Produtos ou, se não houver, boas práticas comerciais.
7.8. VENDEDOR NÃO OFERECE NENHUMA OUTRA GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, ESTATUTÁRIA OU DE OUTRA FORMA, COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU COMERCIALIZAÇÃO OU OS RESULTADOS A SEREM DERIVADOS DO USO DOS PRODUTOS. O CLIENTE ASSUME TODOS OS RISCOS E RESPONSABILIDADE POR (I) RESULTADOS OBTIDOS PELO USO DO PRODUTO AQUI ADQUIRIDO, SEJA USADO COMO ENTREGUE OU EM COMBINAÇÃO COM OUTROS PRODUTOS; (II) DETERMINAÇÃO DA ADEQUAÇÃO PARA USO EM OU EM CONJUNÇÃO COM OUTROS PRODUTOS; (III) A VERACIDADE E PRECISÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO CLIENTE E DA PUBLICIDADE DE QUALQUER PRODUTO DO CLIENTE EM QUE O PRODUTO DO VENDEDOR PODE SER INCORPORADO; (IV) OBTER APROVAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA, AMBIENTE OU OUTRAS PARA UTILIZAÇÃO; E (V) POR QUALQUER PERDA OU DANO DECORRENTE DO MANUSEIO, USO OU MAU USO PELO CLIENTE DOS PRODUTOS AQUI ADQUIRIDOS.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os Produtos são faturados de acordo com o preço aplicável nos Termos Comerciais ou, se não houver Termos Comerciais, de acordo com a oferta comercial do último Vendedor válida na data do Pedido. O preço do produto deve estar na moeda contida em tais termos.
8.2. Qualquer serviço de que o Cliente possa necessitar, nomeadamente no que se refere a condições especiais de entrega, que não esteja incluído nestes Termos Comerciais, estará sujeito à aceitação formal do Vendedor e está sujeito a taxas adicionais.
8.3. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, em caso de eventos econômicos, legais ou outros imprevisíveis, incluindo, mas não limitado a, questões imprevisíveis que afetem, por exemplo, o preço ou a disponibilidade de matérias-primas e/ou o Produto, que não tenham sido levados em consideração no todo ou na extensão de tal mudança, e quando esses eventos perturbarem a base econômica do Contrato, as Partes se esforçarão para continuar a

ROQUETTE RESTRICTED



ROQUETTE

Offering the best of nature™

execução do Contrato e/ou do Pedido negociando de boa fé termos contratuais alternativos para manter a boa fé vigente no momento da assinatura do presente Contrato e para que possa ser executado ou continuar a ser executado sem prejuízo desproporcional para qualquer uma das Partes interessadas. O Vendedor pode rescindir o Contrato ou o Pedido, sem qualquer indenização, caso tais modificações econômicas ou mudanças na legislação afetem significativamente o Vendedor e se essas dificuldades não puderem ser resolvidas por um aumento nos preços dos Produtos.

8.4. Salvo disposição em contrário nos Termos Comerciais, o prazo de pagamento será de 30 dias, a partir da emissão da fatura pelo Vendedor.

8.5. Qualquer montante em dívida não pago até à data de vencimento estará sujeito a uma taxa fixa de recuperação até ao limite recuperável nos termos da lei aplicável, bem como, a partir do dia seguinte à data de liquidação indicada na fatura, a uma taxa de juros no valor de a taxa mais alta permitida por lei, por dia de atraso. Além disso, além de qualquer recurso que o Vendedor possa ter, o Vendedor pode suspender a execução do Contrato e/ou Pedido até o pagamento integral, sem qualquer indenização ao Cliente.

8.6 Se a qualquer momento antes da entrega, a responsabilidade ou posição financeira do Cliente ficar prejudicada ou insatisfatória na opinião do Vendedor, ou o Cliente não pagar por quaisquer Produtos entregues anteriormente de acordo com os termos de venda, o Vendedor poderá cancelar qualquer parte não entregue do Pedido/Contrato, ou exigir pagamento em dinheiro ou garantia satisfatória ou alterar ou suspender os termos de crédito antes que a fabricação, envio ou entrega seja feita.

9. FORÇA MAIOR

9.1. Com exceção das obrigações de pagamento do Cliente, que permanecem inalteradas sob esta Seção, cada Parte não será responsável pelo cumprimento de suas obrigações sob o Contrato e/ou Pedido devido a eventos de força maior, incluindo, mas não limitado a, incêndio, inundação, tomado , terremoto, guerra, motim, insurreição, greve, bloqueio, desaceleração, epidemia, restrição de quarentena, atraso no transporte, escassez de mão de obra ou greves, escassez de materiais ou instalações fabris, acidentes, boicote, embargo ou qualquer ato ou regulamento do governo ou autoridade governamental e outras contingências além do controle de tal Parte. A Parte que afirma força maior deverá notificar a outra Parte por escrito do mesmo dentro de um prazo razoável de conhecimento de tal evento.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. Salvo acordo em contrário por escrito entre as Partes em qualquer acordo específico de confidencialidade, cada Parte não deverá usar ou divulgar qualquer Informação Confidencial da outra Parte que não seja para o único propósito da execução do Contrato e/ou do Pedido, nem emitir qualquer comunicado à imprensa ou anúncio público sobre a existência, assunto ou termos do Contrato e/ou do Pedido, a menos que exigido por lei ou de acordo com uma ordem de uma autoridade competente, desde que uma notificação prévia por escrito à outra parte e as Informações Confidenciais permaneçam sujeito às obrigações de confidencialidade e restrições de uso aqui contidas, exceto com relação a esta divulgação específica.

10.2. Cada Parte garantirá que seus respectivos funcionários, agentes e contratados a quem as Informações Confidenciais sejam divulgadas estejam cientes de suas obrigações de confidencialidade e concordem em ficar vinculados a elas.

10.3. As obrigações sob esta Seção 10 sobreviverão até que as Informações Confidenciais se tornem de domínio público.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Nenhuma licença, expressa ou implícita, sob quaisquer patentes, marcas registradas, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual é concedida pelo Vendedor ao Cliente ou pelo Cliente ao Vendedor. O Vendedor não licenciou ou forneceu e não licencia ou fornece ao Cliente o direito de usar qualquer logotipo, marca registrada ou outra propriedade intelectual do Vendedor ou de terceiros.

11.2. Para evitar dúvidas, todos os direitos de propriedade intelectual em relação aos Produtos serão e permanecerão propriedade única e exclusiva do Vendedor (ou de seus licenciadores). O Cliente não adquirirá quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre os Produtos em virtude do Contrato ou de qualquer Pedido celebrado nos termos deste instrumento.

12. INDENIZAÇÃO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. Cada Parte deverá indenizar a outra Parte de e contra quaisquer reivindicações, demandas, processos e causas de ação resultantes do descumprimento de qualquer parte de quaisquer leis aplicáveis, negligência e má conduta no desempenho ou no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato e/ou a Ordem. Esta Seção 12 sobreviverá à expiração ou rescisão do Contrato e/ou do Pedido.

12.2. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA O VENDEDOR, SEUS LICENCIADORES, AFILIADAS OU SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU DIRETORES SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER PERDAS DIRETAS ALÉM DO LIMITE AQUI, LUCROS CESSANTES, PERDA DE NEGÓCIOS OU CUSTOS INCORRIDOS OU ABONOS DE PAGAMENTOS FORNECIDOS A TERCEIROS, OU QUALQUER QUALQUISQUER DESCONTOS PERDAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A DANOS CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU INCIDENTAIS, SEJAM PREVISÍVEIS OU IMPREVISÍVEIS, COM BASE EM RECLAMAÇÕES DO CLIENTE OU DE SEUS CLIENTES, DECORRENTES DE VIOLAÇÃO OU FALHA DE GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUEBRA DE CONTRATO, DECLARAÇÃO

FALSA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA EM ATO ILÍCITO OU DE OUTRA FORMA, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A RESPONSABILIDADE AGREGADA QUE O VENDEDOR, SEUS LICENCIADORES E PESSOAS ASSOCIADAS PODEM INCORRER EM QUALQUER AÇÃO OU PROCESSO EXCEDERÁ O MENOR DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E UM MILHÃO DE EUROS (1.000.000,00 EUR) POR EVENTO E POR ANO CALENDÁRIO. . ESTA SEÇÃO NÃO SE APLICARÁ APENAS QUANDO E NA MEDIDA EM QUE A LEI APLICÁVEL EXIJA ESPECIFICAMENTE RESPONSABILIDADE, APESAR DA EXCLUSÃO E LIMITAÇÃO PRECEDENTES.

13. TERMINAÇÃO

13.1. Cada Parte poderá rescindir o Contrato e/ou qualquer Pedido a qualquer momento mediante a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) a outra Parte deixar de funcionar como uma empresa em atividade, declarar falência, nomear um administrador judicial, transferir sua ativos em benefício de seus credores, ou de outra forma se aproveitando de qualquer lei de insolvência; (ii) falha da outra Parte em sanar qualquer outra violação do Contrato e/ou qualquer Pedido no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento da notificação por escrito exigindo que o faça.

14. LEI APLICÁVEL E LITÍGIOS

14.1. O Contrato e/ou qualquer Pedido estará sujeito à Lei Brasileira. As disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (1980) estão expressamente excluídas.

14.2. Qualquer disputa ou dificuldade decorrente do Contrato e/ou da execução de qualquer Ordem que não possa ser resolvida amigavelmente pelas Partes, será submetida à jurisdição exclusiva da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

15. ÉTICA E CONFORMIDADE

15.1. Cada Parte declara em seu nome e de seus sócios, funcionários, prepostos, representantes, diretores, diretores e gerentes, que nenhum pagamento ou transferência será permitido para fins ou efeitos de corrupção, suborno público ou comercial, ou qualquer conduta que possa ser visto ou interpretado como uma violação de quaisquer regulamentos antissuborno e anticorrupção (ABC) aplicáveis, tais como French Loi Sapin II, UK Bribery Act, USA Foreign Corrupt Practices Act, Lei Brasileira n.º 12.846/2013 e outros regulamentos semelhantes, nem aceitará ou permitir qualquer tipo de extorsão, suborno, lavagem de dinheiro, concorrência desleal ou prática comercial ou qualquer ato ilícito ou impróprio para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

15.2. Cada Parte garante a implementação e o cumprimento de suas normas estabelecidas em seu respectivo Código de Conduta, conforme fornecido à outra Parte.

15.3. Cada Parte declara em seu nome e de seus sócios, funcionários, agentes, funcionários, executivos, diretores e gerentes, que nenhuma de suas atividades relacionadas a este Contrato constitui uma violação de qualquer regulamentação ABC aplicável na data de vigência deste Contrato; e que não foi formalmente notificado de que está sob investigação por encalhar quaisquer regulamentos ABC aplicáveis.

15.4. As Partes devem trabalhar com parceiros confiáveis não incluídos em nenhuma lista de restrições ou proibições publicadas pelo governo.

15.5. Cada Parte poderá auditar a qualquer momento a outra parte usando a garantia independente de terceiros.

15.6. No caso de uma Parte não estar cumprindo tais leis ou se uma das Partes estiver ou for suspeita de estar violando esta Seção, a outra Parte terá direito, a seu critério, a:

- solicitar à outra Parte que implemente políticas e processos apropriados dentro de um prazo razoável; ou
- suspender e/ou rescindir o Contrato sem outras obrigações nos termos do Contrato.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Cada Parte deverá cumprir os regulamentos aplicáveis no processamento de dados pessoais, em particular o Regulamento Europeu 2016/679 sobre proteção de dados pessoais de 27 de abril de 2016 ("Regulamento Geral de Proteção de Dados") e a Lei Brasileira n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção ao Crédito).

16.2. Informa-se o Cliente que os dados pessoais comunicados para permitir o fornecimento dos nossos Produtos ou informações e serviços solicitados estão sujeitos a tratamento pelo Vendedor, enquanto Responsável pelo Tratamento, para efeitos de gestão administrativa e comercial.

16.3. O Vendedor compromete-se a garantir ao Cliente a proteção dos seus dados pessoais por defeito e a partir da sua recolha por medidas físicas e informáticas adequadas.

16.4. O Vendedor reserva-se o direito de enviar ao Cliente um boletim informativo, ofertas comerciais ou informações sobre operações especiais organizadas pelo Vendedor através do endereço de e-mail comunicado pelo Cliente. Se o Cliente não quiser mais receber essas ofertas, ele pode cancelar a inscrição a qualquer momento clicando no link indicado para esse fim nesses e-mails.

16.5. Se uma das Partes tiver que transferir dados pessoais para países fora do Espaço Econômico Europeu (EEE) e considerar que não fornece um nível adequado de proteção de dados pessoais, as salvaguardas apropriadas listadas na legislação de proteção de dados devem ser implementadas.

16.6. Em conformidade com as normas de proteção de dados em vigor, especialmente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o Cliente pode aceder aos seus dados pessoais, retificá-los, solicitar o seu apagamento ou exercer o seu direito de limitar o seu tratamento.

16.7. Para exercer estes direitos ou para qualquer questão sobre o tratamento dos dados, o Cliente pode utilizar o formulário web de pedido do titular dos dados disponível no site: <https://www.roquette.com/data-protection> ou contactar o Encarregado da Proteção de Dados em dpo@roquette.com e para dpo.brasil@roquette.com

16.8. Se o Cliente acreditar, após ter contactado o Vendedor, que os seus direitos sobre os seus dados pessoais não foram respeitados, o Cliente pode apresentar uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados competente.

17. GERAL

17.1. Por uma questão de clareza, o uso de qualquer plataforma para realizar comércio eletrônico é estritamente limitado à facilitação da troca de documentos comerciais. Em nenhum caso, o Vendedor cumprirá quaisquer termos e condições, que possam existir em qualquer plataforma designada pelo cliente, o Vendedor seria forçado a aceitar para poder concluir qualquer processo administrativo de referência e/ou enviar qualquer cotação ou qualquer outro documento comercial, no âmbito de uma licitação ou não.

17.2. O Cliente não deve revender qualquer Produto a terceiros não processado, a menos que o Vendedor tenha concedido seu consentimento prévio por escrito ou o Cliente reembale e renomeie tal Produto para que nenhum logotipo, nome ou marca registrada do Vendedor seja comunicado a tal terceiro e, portanto, aqueles que revendem o Os produtos serão da exclusiva responsabilidade do Cliente.

17.3 O relacionamento das Partes é o de contratados independentes que negociam em condições de mercado. Exceto quando expressamente declarado em contrário no Contrato, nada no Contrato e/ou em qualquer Pedido deve constituir as Partes como sócios, joint - ventures ou coproprietários, constituir qualquer uma das Partes como agente, funcionário ou representante da outra, ou capacitar qualquer uma das Partes agir, vincular ou de outra forma criar ou assumir qualquer obrigação em nome da outra Parte.

17.4 O Contrato e/ou qualquer Pedido serão vinculativo e reverterão em benefício das Partes e suas respectivas afiliadas e sucessores. O Cliente não pode ceder ou transferir o Contrato e/ou qualquer Pedido ou qualquer um de seus direitos ou obrigações aqui contidas sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor, que pode ser retido a seu exclusivo critério.

17.5 A falha de qualquer uma das Partes em fazer valer qualquer termo ou direito decorrente do Contrato e/ou Pedido não constitui uma renúncia de tal termo ou direito e de forma alguma afetará o direito dessa Parte de executar ou exercer o termo posteriormente ou certo.

17.6 A invalidade ou inexigibilidade de qualquer termo ou direito decorrente do Contrato e/ou de qualquer Pedido não afetará negativamente a validade ou exequibilidade dos demais termos e direitos.

17.7 As disposições do Contrato e/ou qualquer Pedido que se destinam expressamente a sobreviver à expiração ou rescisão do Contrato, ou por sua natureza ou contexto, é contemplado que elas devem sobreviver a tal expiração ou rescisão, permanecerão em pleno vigor e efeito não obstante tal expiração ou rescisão.

17.8 O Contrato é celebrado exclusivamente para o benefício das Partes, e nenhuma disposição do Contrato será considerada para conferir a terceiros qualquer recurso, reclamação, responsabilidade, causa de pedir ou outro direito ou obrigação além daqueles existentes sem referência ao Contrato.

17.9 Nenhuma parte além das Partes, seus sucessores e cessionários permitidos, terá qualquer direito de fazer cumprir qualquer um dos termos do Contrato.

17.10 As Partes concordam que a versão em inglês prevalecerá em caso de conflito.